

Projeto de Lei nº ____/96, de 15 de fevereiro de 1996.

Dispõe sobre a doação de uma área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal à Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIÁS, para construção e implantação do Sistema telefônico no Povoado Santa Luzia, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

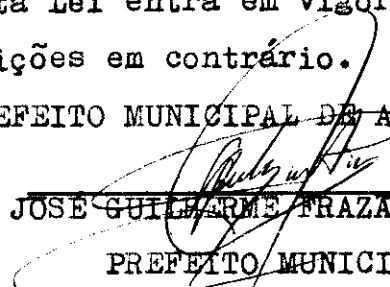
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIÁS, uma área de terras do patrimônio Público Municipal com 1.200 m² (Mil e duzentos metros quadrados), no Povoado de Santa Luzia neste município, para construção de um Posto e implantação do Sistema Telefônico naquele Povoado, com os seguintes limites e confrontações: 40 metros de frente limitando com terreno de propriedade do Sr. Valdir Lemos Ribeiro, 40 metros de fundo limitando com terreno do Sr. Rúbens Pinto dos Santos, 30 metros pela lateral direita com terreno devoluto e 30 metros pela lateral esquerda com terreno devoluto.

Artigo 2º - A área de terras de que trata o Art. 1º desta Lei destina-se exclusivamente a construção e implantação do Sistema de telefonia, não podendo sob qualquer pretexto ser usada para outro fim.

Artigo 3º - A Telecomunicação de Goiás S/A - TELEGOIÁS, terá o prazo de 180 dias (06 meses) para iniciar os trabalhos, caso isto não aconteça a área retornará ao domínio da Prefeitura Municipal de Araguatins, independente de qualquer interpelação Judicial.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS , AOS 15 DE FEVEREIRO DE 1996


JOSE GUILHERME FRAZAO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL